

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 178, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o artigo 2º da Resolução SS nº.66, de 15 de junho de 2023, que instituiu a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) no âmbito da Secretaria da Saúde.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O parágrafo único e os incisos do artigo 2º da Resolução SS n.º 66, de 15 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Designar o responsável, seu suplente e demais membros da Unidade de Gestão de Integridade abaixo relacionados:

I – do Gabinete do Secretário e Assessorias:

- a) Rosangela Martins dos Santos Rodrigues, RG: 22.911.380-1;
- b) Izadora Rodrigues Normando Simões, RG: 23.053.358-9;
- c) Rafael de Souza Corrêa, RG: 33.936.184-0;
- d) João Luiz Gama, RG: 6.512.826-6;
- e) Adalberto Antunes, RG: 15.584.473-8;
- f) Ane Caroline de Oliveira, RG: 45.995.500-7;
- g) Melissa Olivo, RG: 28.199.385-3; e
- h) Murilo Lopes de Campos, RG: 45.558.450-3.

II – do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

- a) Andreia Miranda de Araújo Silva, RG: 41.519.098-8.

III – da Ouvidoria Geral do SUS-SES/SP:

- a) Selma Regina da Silva, RG: 24.908.485-5.

III – da Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS):

- a) Luciana Pereira de Oliveira, RG: 21.308.796-0.

IX – da Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH):

- a) Rodrigo do Nascimento, RG: 24.738.622-4.

Parágrafo único – O servidor mencionado na alínea “a” do inciso I responde pela Unidade de Gestão de Integridade (UGI), cabendo ao membro referido na alínea “c” do mesmo dispositivo o exercício da suplência.”

Artigo 2º - Fica revogada a Resolução SS n.º 93, de 30 de maio de 2025.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.09.30.1.1.36.1.220.1373214

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>